

municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, da seguinte quantia:
a) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestividade do 4º trimestre e não envio da relação de restos a pagar, com fundamento no Art. 57, IV, da Lei nº 25/94. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.625, DE 23/09/2008

Processo nº 200606687-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

Interessada: Maria da Conceição Nascimento Arcanjo

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Negar registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.655, DE 30/09/2008

Processo nº 200803631-00

Origem: Prefeitura Municipal de Primavera

Assunto: Nomeações

Interessado: Selso Luiz dos Santos Gomes – (Prefeito)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar as Portarias nºs 335, 334, 313, 325, 342, 312, 298 e 322/2007, da Prefeitura Municipal de Primavera, nomeando Francilene Rosa da Silva, Edson de Souza Santa Brígida, Ediane Maria Nascimento da Silva, Gustavo de Farias Lima, Margleyce de Jesus Santa Brígida da Silva, Rafael Pereira de Oliveira, Cleidiane Souza Ribeiro e Ivaneide Costa da Silva, respectivamente, para os cargos que especificam, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 01/2005, uma vez que foram cumpridas as exigências legais. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.664, DE 02/10/2008

Processo nº 200806487-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria por invalidez

Interessada: Darlene da Silva de Nazaré

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.665, DE 02/10/2008

Processo nº 200805516-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão por morte

Interessada: Mafalda do Nascimento Miranda

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.680, DE 02/10/2008

Processo nº 200802245-00

Origem: Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE

Assunto: Termo Aditivo

Responsável: Keyla Alves do Nascimento

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: **I** – Negar registro ao Termo Aditivo nº 005/2008, referente ao Contrato nº 021/2007, celebrado pela Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE, com o servidor Ivan Gonçalves de Oliveira, com base no Art. 30, I, “g”, da Lei Complementar nº 25/94 c/c Art. 42, II, do RITCM/PA;

II – Juntar os presentes autos à Prestação de Contas respectiva, para os fins de direito. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.736, DE 16/10/2008

Processo nº 200308296-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária

Interessado: Antônio José Martins Marques

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.737, DE 16/10/2008

Processo nº 200308763-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de serviço

Interessado: Antônio da Rocha Jaime

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.738, DE 16/10/2008

Processo nº 200312715-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria Voluntária por idade

Interessada: Maria da Providência da Costa Rosário

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.739, DE 16/10/2008

Processo nº 200410770-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria por invalidez

Interessada: Alcidete Carneiro da Silva

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.740, DE 16/10/2008

Processo nº 200410776-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria Voluntária por tempo de serviço

Interessado: Francisco das Chagas Castelo Branco Barata

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.754, DE 21/10/2008

Processo nº 200705146-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Contrato Temporário

Interessado: Carlos Antônio de Aragão Vinagre – (Presidente)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar o Contrato nº 037/2007, de 01/03/2007, celebrado pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém –IPAMB, com a Sra. Diana Lúcia Cunha Moraes, para o desempenho da função inerente ao cargo de Atendente de Consultório Odontológico, com remuneração mensal de R\$ 442,86 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), pelo período de 01/03/07 a 31/12/07, uma vez que foi atendido o Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.759, DE 21/10/2008

Processo nº 200703054-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará

Assunto: Contratos Temporários

Interessado: Alfonso Luiz Batista – (Secretário)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: **I** – Negar registro aos Contratos nºs 004 e 010/2007, de 02/01/2007, celebrados pelo Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará com os Srs. Ismael da Silva Teixeira e Carlos Alberto Silva Lobão, para desempenharem as funções inerentes ao cargo de Médico Clínico Geral, com vigência de 02/01/07 a 31/12/07, e vencimentos mensais de R\$ 2.151,00 (dois mil, cento e cinquenta e um reais) e R\$ 5.484,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), respectivamente, uma vez que não foi atendido o Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

II – Juntar os presentes autos à prestação de contas respectiva, para análise conjunta. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.833, DE 11/11/2008

Processo nº 740022001-00

Origem: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Assunto: Prestação de Contas de 2001

Responsável: Enoc Palheta de Albuquerque

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: **I** – Aprovar, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Enoc Palheta de Albuquerque, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes quantias, a título de multa:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais), em virtude da ineficiência do controle interno, evidenciado nas seguintes falhas: remessa intempestiva da prestação de contas do 1º ao 3º Quadrimestres/2001;

b) R\$ 2.071,68 (dois mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos), pela não remessa dos Relatórios de Gestão Fiscal do exercício de 2001, com fundamento no Parágrafo 1º, Inciso I, do Artigo 5º, da Lei nº 10.028/2000;

II – Expedir em favor do Ordenador de Despesa, Sr. Enoc Palheta Albuquerque, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 269.049,76 (duzentos e sessenta e nove mil, quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), somente após a comprovação do pagamento das multas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.859, DE 13/11/2008

Processo nº 0714572005-00 - (200603400-00)

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Santarém

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsável: Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Santarém, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da Sra. Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira, devendo ser expedido em favor da mesma o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 1.213.918,73 (hum milhão, duzentos e treze mil, novecentos e dezoito reais e setenta e três centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.861, DE 18/11/2008

Processo nº 140112004-00 - (200500941-00)

Origem: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Belém – SEMAJ/PMB

Assunto: Prestação de Contas de 2004

Responsável: Rosemiro Salgado Canto Filho

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: **I** – Aprovar, com ressalva, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Belém – SEMAJ/PMB, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. Rosemiro Salgado Canto Filho, nos termos do Artigo 102, parágrafo único do Regimento Interno desta Corte, devendo o referido Ordenador de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a título de multa, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei Complementar nº 25/94, pela inobservância aos ditames da Lei de Licitações nº 8.666/93;

II – Expedir em favor do Ordenador de Despesa, Sr. Rosemiro Salgado Canto Filho, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 4.493.952,15 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), somente após a comprovação do pagamento da multa, com a abstenção do Conselheiro Daniel Lavareda.

ACÓRDÃO Nº 17.862, DE 18/11/2008

Processo nº 033972004-00 - (200502609-00)

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Afuá

Assunto: Prestação de Contas de 2004

Responsável: Manoel Antônio Batista do Carmo

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: **I** – Aprovar, com ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Afuá, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. Manoel Antônio Batista do Carmo, devendo o referido Ordenador de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

a) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela remessa extemporânea da prestação de contas do 2º e 3º quadrimestres, conforme determina o Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94;

b) R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo não envio do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à prestação de contas do 1º e 2º quadrimestres, conforme determina o Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94;

c) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não apropriação das obrigações patronais, descumprindo o Art. 50, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94;

II – Expedir em favor do Ordenador de Despesa, Sr. Manoel Antônio Batista do Carmo, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 695.445,97 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), somente após a comprovação dos recolhimentos das multas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.034, DE 20/01/2009

Processo nº 200807541-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba

Assunto: Aposentadoria voluntária por limite de idade

Interessado: Manoel Pantoja Maciel

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.074, DE 03/02/2009

Processo nº 1380022000-00

Origem: Câmara Municipal de Nova Ipixuna

Assunto: Prestação de Contas de 2000 (1º ao 3º Trimestres)

Responsável: Sônia Maria Bandeira

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: **I** – Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, exercício financeiro de 2000, devendo a Ordenadora de Despesa, Sra. Sônia Maria Bandeira, recolher aos Cofres do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente, a quantia de R\$ 28.373,16 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), lançada à conta Agente Ordenador, em razão da não prestação de contas referente ao 4º trimestre;

II – Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.082, DE 03/02/2009

Processo nº 1170022003-00

Origem: Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá

Assunto: Prestação de Contas de 2003

Responsável: Reginaldo Alves de Sousa

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: **I** – Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Reginaldo Alves de Sousa, sem prejuízo do recolhimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes importâncias:

a) R\$ 9.123,46 (nove mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), devidamente corrigida, referente aos subsídios recebidos a maior pelos Vereadores;

b) R\$ 8.371,68 (oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), devidamente corrigida, referente